

RESOLUÇÃO N.º 387/08, de 03/11/2008

**Autoriza a implementação do Curso
Presencial de Pós-Graduação *Lato
Sensu* em Aeroportos – Projeto e
Construção da Unidade São Paulo.**

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º - Autorizar a implementação do Curso Presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Aeroportos - Projeto e Construção da Unidade de Ensino São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



GARABED KENCHIAN
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO N.º 395/08, de 19/11/2008

Aprova o Plano e autoriza a implementação do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Aeroportos - Projeto e Construção da Unidade São Paulo.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a decisão do Conselho Diretor na reunião do dia 19 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano e autorizar a implementação do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Aeroportos – Projeto e Construção da Unidade de Ensino São Paulo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



GARABED KENCHIAN
Presidente do Conselho Diretor